

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE SETEMBRO DE 2020
LOCAL: SEDE PRÓPRIA DO SINDITEX
RUA ORESTES GUIMARÃES, 355 – BAIRRO AMÉRICA

Aos 23 (vinte e três) dias do mes de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), às 16h00min (dezesesseis horas), em primeira convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, MALHARIA, TINTURARIA, TECELAGEM E ASSEMBELHADOS DE JOINVILLE – SINDITEX**, tendo como local a sede própria da entidade, sita nesta cidade na Rua Orestes Guimarães, 355, bairro América. Às 16h00min (dezesesseis horas), fazendo uso da palavra, o Presidente da entidade, Sr. Gerson Cipriano, comunicou que não havia número legal para instalação dos trabalhos, pelo que avisou que meia hora após seria iniciada a Assembleia. Assim às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos), com a presença de trabalhadores integrantes da categoria, interessados e aptos a votar. O Sr. Presidente, Gerson Cipriano, deu início aos trabalhos, convidando para fazer parte integrante da mesa, os membros da diretoria executiva da entidade e o assessor jurídico do Sindicato, o advogado Jonni Steffens. Na seqüência, o Sr. Presidente fez a explanação relativo à aprovação das condições de salários e trabalho para vigorarem a partir de primeiro de setembro de dois mil e vinte e um de agosto de dois mil e vinte e um (1º.09.2020 a 31.08.2021). De imediato, foi apresentada a proposta negociada com o Sindicato Patronal, as condições de salário e trabalho. Após ampla explanação e debates, consultados os trabalhadores presentes, deliberou-se pela desnecessidade de realização de votação por escrutínio secreto. Assim, apresentada a proposta negociada, por aclamação, 13 (treze) trabalhadores presentes, interessados e aptos a votar, manifestaram sua concordância com a proposta negociada. Nenhum manifestação contrária a proposta e não houve abstenções. O Sr. Presidente, diante da manifestação por maioria dos trabalhadores presentes, registrou que a proposta negociada restou aprovada, respeitada a vontade da maioria dos trabalhadores presentes e aptos a votar. Será garantido aos integrantes da categoria profissional, Os salários dos integrantes da categoria profissional, no mês de setembro/2020, serão corrigidos/aumentados no percentual de **2,94 % (dois inteiros e noventa e quatro centesimos por cento)**, tendo como base de cálculo o salário base/contratual do mês de agosto/2020, limitada dita base à faixa salarial de R\$. 6.104,00 (Seis mil e Cento e Quatro Reais) por empregado. Parágrafo 1º. - Igualmente farão jus ao reajuste de **2,94 %** fixado no "caput" desta cláusula, os empregados desligados à partir de 1º. de setembro/2020, bem como os desligados à partir do mês de agosto/2020, com aviso prévio

indenizado. As diferenças deverão ser pagas através de rescisão complementar. Parágrafo 2º. - Com o pagamento do reajuste previsto nesta cláusula, tem-se como atendidos quaisquer aspectos da Política Salarial vigente, compreendido entre 1º. de setembro de 2019 à 31 de agosto de 2020. Parágrafo 3º. - Fica desde já ajustado entre as partes convenientes, que para o período de 1º. de setembro de 2020 à 31 de agosto de 2021, fica facultado às empresas concederem antecipações espontâneas, que poderão ser compensadas na próxima data-base, desde que tenha havido prévia comunicação por escrito ao sindicato profissional. Ficou estabelecido um piso salarial para todos os integrantes da categoria profissional, a partir de 1º de setembro de 2020, no valor de R\$ 1.381,46 (hum mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) por mês. Parágrafo Único: Na hipótese de legislação posterior que venha a instituir qualquer vantagem ou abono adicional sobre o salário mínimo, tal acréscimo será considerado para fins de Piso Salarial ora pactuado. No mais, além das cláusulas aprovadas, relativas ao Reajuste/Aumento Salarial e Piso Salarial, a Convenção Coletiva de Trabalho para vigorar de 1º de setembro/2020 até 31 de agosto de 2021, compreende a renovação, de todas as demais cláusulas constantes do instrumento coletivo de trabalho revisado, com as devidas adaptações e atualizações. O presente instrumento coletivo abrangerá os trabalhadores nas indústrias de malharias e meias do município de Joinville – Santa Catarina. Ato contínuo, o sr. Gerson Cipriano agradeceu a presença e participação de todos, reforçando mais uma vez a necessidade de união, participação ativa e colaboração de todos os trabalhadores da categoria, condição indispensável para que se alcancem todos os objetivos traçados e almejados pela categoria. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente comunicou que todos os encaminhamentos serão cumpridos sendo encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, Sr. Gerson Cipriano; Secretária Geral, Srª. Rainilda Kindlein. Nada mais foi tratado.


GERSON CIPRIANO
Presidente


RAINILDA KINDLEIN
Secretaria Geral